

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: Multa adminsitrativa - estrangeiro Destino: URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Processo: 08295.007957/2023-25

Interessado: YENNY CRISTINA TERAN MONTES DE OCA

- 1. Este expediente refere-se a interposição de recurso referente a multa aplicada em razão do Auto de Infração e Notificação 0353.00115.2023 aplicada em YENNY CRISTINA TERAN MONTES DE OCA, no dia 01/08/2023, por ultrapassar em 3224 dias o prazo de estada legal no país, infringindo desta forma o disposto no art. 109, II, da Lei 13.445/2017;
- 2. O recurso da interessada foi protocolado em 07/08/2023, portanto, tempestivo. Alega a interessada condições precarias de sobrevivência que impossibilitam o pagamento da multa e solicita a suspensão ou diminuição para o valor mínimo da multa aplicada de acordo com a legislação;
- 3. Em atendimento ao Despacho 30889154, foi juntado ao processo a Declaração de Hipossuficiência (expediente 30976343);
- 4. Em cumprimento ao item 04 do Despacho 31029072, foi produzida a Informação 33821882/2024 (33821882) que confirmou *in loco* as condições de hipossuficiência da interessada;
- 5. Diante do exposto, considerando restar demonstrada as condições de hipossuficiência da interessada, desconstituo a multa aplicada nos termos do art. 7º (caput) da Instrução Normativa nº 198 DG/DPF, de 16 de junho de 2021;
- 6. Neste sentido, promovo a inativação da restrição no STI anexando cópia desta decisão;
- 7. Encaminho referido expediente para publicação desta decisão no endereço eletrônico da Polícia Federal conforme dispõe o art. 7°, §1° da citada Instrução;
- 8. Notifico a interessada no correio eletrônico informado no sistema SISMIGRA acerca da presente decisão nos termos do art. 7°, §2° da IN 128/2021;
- 9. Transcorrido o prazo de 10(dez) dias da publicação, na ausência de recurso, promova-se o arquivamento deste procedimento.



Documento assinado eletronicamente por HALBER GOMES DA SILVA, Agente de Polícia Federal, em 19/03/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=34480443&crc=6E690675">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=34480443&crc=6E690675</a>.

Código verificador: 34480443 e Código CRC: 6E690675.

**Referência:** Processo nº 08295.007957/2023-25 SEI nº 34480443